

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS MHNJB Nº 06/2026 - REGIME FLUXO CONTÍNUO

A Direção do Museu de História Natural e Jardim Botânico (MHNJB) da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, no período de **22 de abril de 2026 a 30 de janeiro de 2027**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a bolsistas de Extensão do Programa de Educação Ambiental e Patrimonial (PEAP) do MHNJB/UFMG e dos projetos Plantar no Museu e Meliponários Públicos, **em regime de fluxo contínuo**, conforme descrito abaixo:

### 1. DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1.1. O **PEAP** (SIEX 500082) consiste em um conjunto de ações comprometidas com a principal missão da instituição: ser um espaço de encontro de saberes na UFMG que valoriza suas coleções e transforma a relação das pessoas com o ambiente e com a sociedade.

1.2 O projeto **Plantar no Museu** (SIEX 404858) é desenvolvido no Viveiro de Mudas do MHNJB, com objetivo de realizar atividades de extensão tecnológica na área de propagação vegetal de espécies nativas da Mata Atlântica e Cerrado, incentivando a pesquisa, o cultivo e uso das plantas nativas nos processos de restauração ambiental.

1.3 O projeto **Meliponários públicos e abelhas sem ferrão: educação ambiental, ciência e serviços ecossistêmicos** (SIEX 405158) é desenvolvido na reserva florestal do MHNJB e tem como principal objetivo promover pesquisa básica e educação ambiental associadas aos meliponários públicos em Belo Horizonte e região metropolitana.

### 2. VAGAS

2.1 O PEAP dispõe de 24 (vinte e quatro) vagas para atuar presencialmente no MHNJB, sendo 12 (doze) vagas para bolsas PBEXT e 12 (doze) vagas para bolsas PBEXT Ação Afirmativa. Os demais projetos dispõem de 01 (uma) vaga cada para bolsa PBEXT Ação Afirmativa.

2.2 O ingresso nas vagas disponíveis, no período de 01 de maio de 2026 a 15 de fevereiro de 2027, dar-se-á por meio de **regime de fluxo contínuo**.

2.3. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, considerando:

- análise de currículo;
- desempenho na entrevista;
- disponibilidade de horários compatível com as atividades.

### 3. REQUISITOS

3.1. O(a) candidato(a) deve:

- Estar matriculado em cursos de graduação da UFMG.
- Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais em atividades de extensão (mediação de exposições, participação em oficinas, visitas mediadas, entre outras), incluindo necessariamente a **tarde de segunda-feira (13:30 às 16:30) e sábados alternados**.
- Não ter vínculo empregatício ou acúmulo de bolsas no período de desenvolvimento do projeto.
- Caso seja selecionado para a bolsa, possuir conta bancária ativa, do tipo conta-corrente, da qual seja o único titular.

**As(os) estudantes selecionadas(os) atuarão presencialmente no MHNJB, situado na Rua Gustavo da Silveira, 1035, Santa Inês. Belo Horizonte /MG.**

3.2. No ato da inscrição o candidato deve indicar a qual modalidade de bolsa concorrerá: **bolsas PBEXT** ou bolsas **PBEXT Ação Afirmativa**.

3.2.1. As bolsas PBEXT Ação Afirmativa são destinadas, exclusivamente, a estudantes que:

- ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas;
- classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP);
- estudantes mães com criança cursando o Ensino Infantil ou Fundamental na rede pública de ensino;
- estudantes travestis e transexuais;
- estudantes com deficiência;
- estudantes indígenas e quilombolas;
- estudantes refugiados(as).

**A pessoa candidata a essas bolsas deve apresentar qualquer documento que comprove uma das condições descritas acima no momento da inscrição.**

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas de 22/04/2026 a 30/01/2027, exclusivamente via internet, por meio do formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/fY7NytNuKVJ2fQGv6>.

4.2. O(a) candidato(a) deve informar, pelo formulário, nome, curso, período, número de matrícula, telefone para contato, disponibilidade para dedicação às atividades presenciais e o **Link do Currículo Lattes atualizado** (<https://lattes.cnpq.br/>)

4.3 Os seguintes documentos deverão ser anexados ao formulário, em formato PDF:

- Extrato de Integralização Curricular;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Documento que comprove uma das condições descritas no item 3.2.1., **somente para os(as) candidatos(as) à bolsa PBEXT Ação Afirmativa**

4.4 Os candidatos poderão indicar interesse por um ou mais projetos/programas no ato da inscrição, sendo a alocação final definida pela coordenação, conforme perfil (experiências prévias relatadas, disponibilidade e aderência às atividades propostas) e disponibilidade de vagas.

#### 5. SELEÇÃO

5.1 As candidaturas serão avaliadas em **fluxo contínuo**, conforme a disponibilidade de vagas ao longo da vigência do edital. Os candidatos aprovados poderão ser convocados a qualquer momento dentro do período estabelecido, de acordo com as demandas dos projetos. O processo dar-se-á conforme descrito a seguir.

5.2. Após a análise da documentação apresentada, a coordenação das ações decidirá sobre o deferimento ou não do pedido de inscrição. Serão avaliados o currículo e a redação enviados na inscrição. Na análise do perfil do candidato serão valorizadas:

- Disponibilidade de horário e compatibilidade com as necessidades dos projetos;
- Clareza e motivação expressas na carta de intenções;
- Experiências prévias em atuação em museus, espaços de educação formal e não formal e outras instituições culturais.

5.3. Todos os candidatos aprovados na análise de currículo e documentação serão incluídos no cadastro de reserva e serão informados por e-mail do aceite no processo seletivo deste edital.

5.4. **Quando da disponibilidade de vagas**, os candidatos listados no cadastro de reserva serão convocados para entrevista presencial, a ser realizada **na primeira semana do mês subsequente à disponibilização da(s) vaga(s)**. Durante a entrevista, os candidatos serão avaliados quanto à

comunicação e interesse para atuação nas atividades propostas. Neste caso, os mesmos serão convocados por meio do e-mail e/ou contato telefônico informados no ato de inscrição.

## 6. RESULTADOS

6.1. **Quando da disponibilidade de vagas**, o resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 10 do mês da entrevista, no site do MHNJB, com a classificação dos bolsistas entrevistados para a(s) vaga(s) disponíveis (<https://www.ufmg.br/mhnjb/trabalhe-conosco/selecao-de-bolsistas/>).

6.2 **Não haverá classificação dos candidatos na condição de cadastro de reserva**, sendo a convocação para entrevista realizada conforme critérios de perfil, disponibilidade de horários e aderência às atividades, observadas as demandas específicas dos projetos com vaga(s) disponível(is).

## 7. BOLSA

Valor da bolsa PBEXT / PBEXT AF: **R\$700,00**.

Vigência **até 28/02/2027**.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.2. Não será concedida bolsa ao(a) estudante de graduação beneficiário(a) de outros tipos de bolsas de pesquisa e extensão.

8.3 Uma vez aprovado, o candidato deverá:

- Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento da UFMG e aguardar sua vinculação no Sistema pelo orientador;
- Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no Sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo Lattes e os dados de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada;
- Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista;
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2026
- Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2026, realizado no âmbito da Semana do Conhecimento apresentando trabalho como autor(a) ou coautor(a).

**Observação: A não inserção dos dados bancários pelo bolsista do Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e consequentemente não pagamento da bolsa.**

## 9. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s):

- a conclusão do curso de graduação;
- o desempenho acadêmico insuficiente;
- o trancamento de matrícula;
- a desistência da bolsa ou do curso;
- o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.2. Em qualquer situação de desligamento do bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o discente e o orientador deverão preencher no Sistema de Fomento da UFMG o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.

Demais informações pelo e-mail: [peapmhjnb@gmail.com](mailto:peapmhjnb@gmail.com) c/c para [aleresende@mhjnb.ufmg.br](mailto:aleresende@mhjnb.ufmg.br) .

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.

**Prof. Dr. João Renato Stehmann**  
Diretor do MHNJB/UFMG